

CE176/13, Add. I

16 de junho de 2025
Original: inglês

Projeto de resolução

PROJETO DO ORÇAMENTO POR PROGRAMAS DA ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE 2026–2027

A 176ª Sessão do Comitê Executivo,

(PP1) Tendo examinado o *Projeto do Orçamento por Programas da Organização Pan-Americana da Saúde 2026–2027* (Documento CE176/13);

(PP2) Tendo considerado o *Relatório sobre a 19ª Sessão do Subcomitê de Programa, Orçamento e Administração* (Documento CE176/4),

Resolve:

(OP) Recomendar que o 62º Conselho Diretor aprove uma resolução nos seguintes termos:

ORÇAMENTO POR PROGRAMAS DA ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE 2026–2027

O 62º Conselho Diretor,

(PP1) Tendo considerado o *Orçamento por Programas da Organização Pan-Americana da Saúde* (Documento CD62/___);

(PP2) Considerando o relatório da 176ª Sessão do Comitê Executivo (Documento CD62/___);

(PP3) Observando os esforços da Repartição Sanitária Pan-Americana (RSPA) para propor um orçamento por programas que leve em consideração a situação e o contexto da saúde, as prioridades de cooperação técnica identificadas com os Estados Membros da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e a responsabilidade conjunta dos Estados Membros e da RSPA de cumprir os mandatos de saúde pública;

(PP4) Acolhendo o foco do Orçamento por Programas da OPAS 2026–2027 na aceleração necessária para avançar na implementação do Plano Estratégico da OPAS 2026–2031;

(PP5) Tendo presente o artigo 14.C da Constituição da Organização Pan-Americana da Saúde e os parágrafos 3.4 e 3.5 do artigo III do Regulamento Financeiro da Organização Pan-Americana da Saúde,

Resolve:

(OP)1. Aprovar o programa de trabalho da OPAS com um orçamento de US\$ 662 milhões¹ para os programas de base e \$100 milhões (montante indicativo) para os programas especiais, conforme dispõe o Orçamento por Programas da Organização Pan-Americana da Saúde 2026–2027 (*Documento Oficial* ____).

(OP)2. Incentivar todos os Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados da OPAS a continuar pagando suas contribuições fixas em dia em 2026 e 2027, bem como eventuais contribuições em atraso que possam ter se acumulado nos exercícios orçamentários anteriores.

(OP)3. Incentivar os Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados a continuar defendendo uma parcela equitativa dos recursos da Organização Mundial da Saúde (OMS) e, especificamente, o financiamento pleno, por parte da OMS, da alocação orçamentária destinada à Região das Américas.

(OP)4. Incentivar os Estados Membros, Estados Participantes, Membros Associados e Estados Observadores a fazer contribuições voluntárias que estejam alinhadas com o Orçamento por Programas da OPAS 2026–2027 e, quando possível, considerar a possibilidade de fazer essas contribuições por meio de contribuições voluntárias básicas a fim de aumentar a sustentabilidade e a previsibilidade do financiamento do Orçamento por Programas.

(OP)5. Ao se definirem as contribuições dos Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados, as contribuições fixas serão reduzidas de acordo com o crédito que tenham a seu favor no Fundo de Equalização de Impostos, exceto no caso de créditos de Estados que tributam os salários recebidos da RSPA por seus cidadãos e residentes, que serão reduzidos de acordo com a quantia dos reembolsos tributários correspondentes à RSPA.

(OP)6. Financiar os programas de base aprovados com as fontes indicadas:

Fonte de financiamento	Montante (US\$)
Contribuições fixas líquidas dos Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados da OPAS	194 400 000
Receitas diversas orçadas da OPAS	52 000 000
Contribuições voluntárias da OPAS e outras fontes	160 800 000
Alocação da OMS para a Região das Américas	254 800 000
Total	662 000 000

(OP)7. Autorizar o Diretor a usar todas as fontes de financiamento indicadas acima para financiar o Orçamento por Programas da OPAS 2026–2027, sujeito à disponibilidade de recursos.

¹ A não ser que outra moeda esteja indicada, todos os valores monetários estão expressos em dólares dos Estados Unidos.

(OP)8. Solicitar ao Diretor que prepare um relatório sobre a execução do Orçamento por Programas da OPAS 2026–2027, incluindo a avaliação dos resultados, a ser apresentado aos Órgãos Diretores em 2028.
